TERMOS E CONDIÇÕES

LUCIANO & ABREU LDA, empresa registada sob o NIPC 517.934.108, localizada à Travessa do Lazareto, nº 9C, Cp 9060-162 - Funchal, doravante denominada Locadora e o Cliente que assina o presente Contrato de aluguer, doravante denominado Locatário, celebram o presente contrato de aluguer, regido pelos seguintes termos:

1 - O Locatário declara expressamente que:

- Recebeu o veículo na data e hora de início deste contrato, com o depósito de combustível cheio, em bom estado de utilização e funcionamento, com os eventuais danos pré-existentes devidamente indicados no mapa de danos deste contrato.
- Tem conhecimento de que o veículo somente poderá ser conduzido pelo Locatário e/ou somente pelos condutores adicionais que estejam obrigatoriamente identificados e incluídos neste contrato.
- Não conduzirá o veículo de algum modo que venha a danificar ou prejudicar qualquer de seus componentes.
- Não utilizará o veículo para transportes de mercadorias em violação dos regulamentos alfandegários ou que sejam de qualquer forma ilegais.
- Não utilizará o veículo para transportes de mercadorias ou passageiros em troca de qualquer remuneração implícita ou explícita.
- Não fará sublocação do veículo.
- Não utilizará o veículo para puxar, empurrar ou rebocar qualquer outro veículo ou objeto.
- Não utilizará o veículo para provas desportivas, Rally's ou outras competições.
- Não conduzirá e não permitirá que ninguém conduza o veículo acima do limite de velocidade, sob o efeito de álcool ou narcóticos ou de qualquer forma que esteja em desacordo com as leis de trânsito.
- Não fará troca de peças, acessórios, nenhuma alteração mecânica, elétrica, electrónica e/ou da estética do veículo.
- Está ciente de que é proibido fumar no interior do veículo, sujeito a multa de 100€.
- Está ciente de que, caso devolva o carro com sujidade em excesso, além do esperado para o uso normal do veículo (interior e/ou exterior), será aplicada uma taxa de limpeza no valor de 15€.

- Devolverá o veículo nas mesmas condições em que este lhe foi entregue, na data, horário e local acordados, com o depósito de combustível cheio.
- 2 O Locatário declara que o veículo foi-lhe entregue com:
 - 1 chave do veículo.
 - 1 jogo de tapetes de borracha.
 - 1 triângulo de sinalização, 1 colete reflector, 1 roda suplente ou 1 sistema de enchimento de pneus e 1 conjunto de ferramentas normais do veículo.
 - 1 cópia com selo branco do documento de circulação, 1 carta verde do seguro e
 1 ficha de inspeção (se aplicável).

Em caso de perda ou destruição de qualquer dos itens abaixo, o Locatário deverá pagar à Locadora o valor do respetivo item, conforme segue:

- Chave do veículo 500€.
- Triângulo de sinalização 15€.
- Jogo de tapetes de borracha 40€.
- Colete reflector 10€.
- Jante e pneu suplentes 300€.
- Kit de sistema de enchimento de pneus 50€.
- Chave de roda 30€.
- Parafuso de roda, cada unidade 5€.
- Macaco tesoura 55€.
- Documentos do veículo, cada 20€.
- 3 Cancelamentos de reservas devem ser informados por e-mail ou mensagem escrita.
 Com relação ao reembolso, serão aplicadas as seguintes regras:
 - Para cancelamentos informados em até 24 horas antes do horário do levantamento, será reembolsado 100% do valor, subtraindo-se taxa administrativa do cartão de débito / crédito.
 - Para cancelamentos informados com menos de 24 horas de antecedência, não haverá reembolso.
- 4 O período mínimo de aluguer a ser cobrado é de um dia (24 horas).
 Em casos de atrasos superiores a 1 hora na devolução do veículo sem que a Locadora

seja avisada com antecedência mínima de 4 horas, poderá ser cobrado do Locatário um dia de aluguer extra.

Para todos e quaisquer levantamentos e/ou devoluções que forem realizados no período compreendido entre 19:01 e 08:59 será acrescida a tarifa de serviços fora de horas, no valor de 20€ cada, mesmo que originalmente esta tarifa não tenha sido selecionada.

Se o Locatário desejar alterar o horário de levantamento e ou o horário de devolução do veículo, deverá obter a concordância da Locadora com uma antecedência mínima de 4 horas em relação ao novo horário pretendido, se for adiantar a operação ou em relação ao horário que está no contrato, se for atrasar a operação. Se o fizer com antecedência menor do que 4 horas, poderá não ter a sua solicitação atendida. Se o novo horário passar a estar dentro do período fora de horas, a tarifa em vigor será acrescida, conforme mencionado acima.

Atrasos no levantamento do veículo por motivos alheios à Locadora não incorrerão em descontos no valor do contrato.

Entregas prematuras do veículo não incorrerão em reembolsos de valores.

- 5 O condutor deve ter no mínimo 22 anos de idade completos e possuir carta de condução válida em Portugal, emitida há no mínimo 2 anos. Uma taxa de 10€ por dia será automaticamente cobrada para condutores com 75 anos ou mais.
- 6 Combustível: o Locatário recebeu o veículo com o depósito cheio e deverá devolvê-lo da mesma forma. Caso devolva-o com o depósito incompleto, o Locatário pagará à Locadora o valor de 10€ para cada 1/8 de tanque de combustível em falta.
- 7 Os preços incluem: IVA, Seguro Premium com isenção de franquia, manutenção e assistência em viagem 24h.

Não são necessários depósitos de segurança ou retenção de cartão de crédito.

- 8 Os preços não incluem: despesas com estacionamentos, combustíveis, lavagens, multas ou coimas.
- 9 O Seguro Premium possui isenção de franquia e cobertura para:
 - Responsabilidade civil, obrigatória e complementar.
 - Acidentes pessoais para os ocupantes do veículo.

- Furto ou roubo do veículo.
- Danos por incêndio, raio ou explosão.
- Danos por choque, colisão e capotamento.
- Danos por fenómenos da natureza e queda de aeronaves.
- Danos por greves, tumultos, comoções civis, vandalismo, atos de terrorismo.
- Danos ao exterior do veículo.

O Seguro Premium NÃO possui cobertura para:

- Abastecimento com combustível errado taxa de 700€.
- Danos às jantes e/ou pneus que ocorram devido à circulação fora de estradas de alcatrão e ou locais encerrados pelas autoridades e outras situações similares - terão os valores calculados de acordo com os danos.
- Danos causados aos travões, ao motor, à caixa de velocidades ou à embreagem
 terão os valores calculados de acordo com os danos, com as peças afetadas e
 com o modelo do veículo.
- Danos ao interior do veículo terão os valores calculados de acordo com os danos e com as partes afetadas.
- Todo e qualquer dano causado intencionalmente pelo locatário ou por pessoas sob sua responsabilidade ao veículo ou a terceiros - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Todo e qualquer dano causado por pessoa que esteja a conduzir sem autorização legal e/ou sem autorização da Locadora e / ou por pessoa sob o efeito de álcool, de estupefacientes e / ou por pessoa que sofra de insanidade mental - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Todo e qualquer dano causado por participações em provas desportivas, Rally's, desafios, concursos, competições - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Todo e qualquer dano causado por condução negligente, imperícia ou por má utilização do veículo, o que inclui erros grosseiros de condução e desrespeito às leis e normas de trânsito - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Todo e qualquer dano causado por conduzir de forma a desrespeitar as leis e regras de trânsito local e ou de forma a desconsiderar os avisos das autoridades e das sinalizações de trânsito, de perigo ou de risco, por circular, estar parado

ou estacionado em locais proibidos, por circular, estar parado ou estacionado em locais encerrados pelas autoridades - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.

- Todo e qualquer dano causado por uso do veículo para empurrar ou rebocar qualquer veículo, reboque ou qualquer outro objeto - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Todo e qualquer dano ocorridos em:
 - Transporte de passageiros ou mercadorias em troca de qualquer compensação, explícita ou implícita.
 - Pelo transporte de passageiros e ou de mercadorias em violação do que, a propósito, esteja previsto nas características do veículo.
 - Para o transporte de mercadorias proibidas ou ilegais, ou em violação das normas aduaneiras.
- Todo e qualquer dano causado por acidentes que não sejam comunicados à Locadora e à polícia - terão os valores calculados de acordo com os danos e peças afetadas.
- Danos ou perdas de pertences do Locatário deixados no veículo.

Na ocorrência de qualquer dos casos acima descritos, o seguro Premium não terá efeito, devendo o Locatário pagar à Locadora todos os custos relativos aos danos causados, ao reboque do veículo até o local de reparação bem como a indemnização correspondente ao tempo de paragem do veículo sinistrado. Os valores serão apurados e apresentados ao Locatário. Os condutores são responsáveis por todas as infrações estradais que cometerem.

- 10 Os **custos com reboque e/ou socorro** em estradas de alcatrão serão suportados pela Locadora. Em situações como as descritas abaixo, o Locatário pagará os custos com **o reboque e/ou com o socorro** no valor de 100€:
 - custos com reboque e/ou socorro pela perda da mobilidade do veículo, por este ficar preso, bloqueado, impedido de locomover-se autonomamente devido à circulação fora de estradas de alcatrão e ou locais encerrados pelas autoridades e outras situações similares.
- 11 Em caso de danos ao veículo, acidente, roubo, furto ou incêndio, o Locatário deve:

- Contactar a Locadora dentro das 24 horas seguintes e antes do horário da devolução, sob pena de assumir todos os danos caso não o faça, mesmo em caso de danos ou perdas menores. Deve fornecer à Locadora um relatório detalhado, incluindo uma descrição detalhada do ocorrido, solicitando o acionamento da Assistência em Viagem, sempre que justificado.
- Não se declarar responsável ou culpado pelo acidente perante autoridades e/ou testemunhas.
- Tirar fotos dos veículos envolvidos, na posição em que se encontravam após o acidente, bem como dos danos causados a todos os veículos envolvidos.
- Chamar as autoridades (112) e a ambulância caso existam feridos.
- Denunciar às autoridades policiais o roubo ou furto do veículo, bem como o acidente em que haja lesões corporais ou em que deva ser esclarecida a culpa da outra parte.
- Preencher a Declaração Amigável de Acidente Automóvel sempre que o acidente envolva terceiros.
- Obter dos outros condutores envolvidos:
 - Nome, morada e nº de telemóvel.
 - Nº da Carta de condução, data e local de emissão.
 - Marca, modelos e matrículas dos outros veículos.
 - Apólice de seguro e companhia de seguros dos outros veículos envolvidos.
- O Locatário obriga-se a cooperar com a Locadora e suas seguradoras em qualquer investigação ou processo judicial subsequente a qualquer acidente em que esteja envolvido.
- Tomar as medidas adequadas para a proteção do veículo antes de deixar o local do acidente.
- A Locadora não é responsável por acidentes que não sejam reportados à polícia.

Caso essas medidas não sejam tomadas pelo Locatário, o seguro Premium será totalmente nulo e sem efeito, devendo o Locatário arcar com todas as despesas.

12 - O Locatário é responsável pela conservação do veículo e do respetivo equipamento, durante todo o período do aluguer, devendo verificar os níveis do óleo, do combustível, da água e a pressão dos pneus. Deve manter o veículo devidamente

fechado e trancado fora do período de uso e não deixar objetos passíveis de furto, roubo ou danos ao veículo. Reparações ou intervenções no veículo só poderão ser efectuadas por empresas contratadas pela Locadora.

- 13 O aluguer termina no dia e hora estabelecidos neste contrato de aluguer. Se o Locatário desejar **prolongar** o período de aluguer, deverá contactar a Locadora para atualizar o seu contrato de aluguer até 12 horas antes deste terminar. A Locadora reserva o direito de não prolongar o contrato. Em caso de não haver tal consentimento, considera-se que o veículo passa a circular sem autorização e contra a vontade do seu proprietário, sendo o facto punido por lei e da responsabilidade do condutor, sendo aplicada a taxa de incumprimento no valor de 100€, a que se somam o valor diário do aluguer e do seguro, além de se comunicar as autoridades competentes que o veículo está a circular sem a autorização do proprietário.
- 14 Caso o Locatário viole o Contrato de Aluguer, poderá a Locadora o fazer cessar imediatamente e sem aviso prévio e recuperar o veículo em quaisquer instalações ou localização, sendo o Locatário responsável e devendo indemnizar a Locadora contra todas as despesas, ações, queixas, custos e danos consequentes ou recorrentes desta mesma recuperação e retirada. O Locatário será responsável e responsabilizado por:
 - Multas, coimas, penalizações e todas as infrações inerentes ao uso e condução do veículo, bem como as respetivas despesas legais e encargos para a identificação dos condutores e/ou processamento de casos de acordo com a legislação em vigor;
 - Todos os custos decorrentes de reparações, bem como danos causados ao veículo pelo Cliente, devido a condução perigosa ou negligente, condução em violação de qualquer regra do Código da Estrada, nomeadamente condução em excesso de velocidade, condução sob efeito de álcool, narcóticos ou outras substâncias que afetem a condução.
 - Todas as despesas judiciais e extrajudiciais, multas e outras sanções pecuniárias, de qualquer natureza, decorrentes da violação de qualquer norma imputável ao Cliente ou ao veículo, enquanto estiver na posse do mesmo, salvo se tal for culpa da Locadora;

- 15 A Locadora não é responsável pela perda ou danos materiais causados a bens pessoais transportados ou deixados no veículo, quer durante o período de aluguer, quer após o mesmo.
- 16 O presente contrato de aluguer é feito e assinado com as leis de Portugal e por elas se rege. Ambas as partes acordam desde já que a resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, será competente o Tribunal Judicial da Comarca do Funchal. Em caso de litígio, o consumidor pode recorrer ao centro de arbitragem de conflitos de consumo da Região Autónoma da Madeira. O Locatário pode apresentar a sua reclamação em https://www.livroreclamacoes.pt.
- 17 O Locatário declara que autoriza a Locadora que proceda à recolha, processamento, tratamento e armazenamento de seus dados pessoais, nomeadamente nome, nº de identificação civil, nº de identificação fiscal, passaporte e dados da carta de condução. Os dados serão utilizados durante o tempo necessário à resolução do serviço contratado e permanecerão em arquivo para fins de cumprimento de obrigações legais, jurídicas e para prossecução de interesses legítimos da Locadora. Os dados jamais serão compartilhados. Em caso de violação do presente contrato ou das leis de trânsito por parte do Locatário, os seus dados pessoais poderão ser comunicados ou revelados a terceiros na medida do necessário para a recuperação dos prejuízos relativos ao incumprimento ou às autoridades.